



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/4666

Exma. Senhora,

Bruna Caldeia Augusto

Rua Antonio Vilar It 12 loja A /RC esquerdo, 1750-398 Lisboa

Assunto: Notificação para Audiência dos Interessados – Produção de Prova

Ao abrigo do previsto no ponto n.º 5 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022, (publicada 5.º Suplemento ao n.º 1506 do Boletim Municipal, de 29/12/2022), decorre na Gebalis E.M., S.A. a análise da ocupação da habitação municipal sita Rua Antonio Vilar It 12. Loja A/Rc Esquerdo no. que V. Exa., ocupou à revelia do Município/Entidade Gestora, tendo sido apurado o seguinte facto:

- Não entrega/entrega incompleta da documentação, com o fundamento no ponto n.º 2 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022, conjugado com art 18 n.º 1 alinea c) do Regulamento Municipal do direito à Habitação (RMDH) publicado no Aviso n.º 19251/2019, Diário da República II Serie n.º 230 de 29 de novembro de 2019;

Perante o que, é intenção da Gebalis, E.M., S.A., propor superiormente a desocupação da habitação municipal ora em análise, sita Rua Antonio Vilar It 12. Loja A/Rc Esquerdo Mais salientamos que, a ocupação de uma habitação municipal (ou pátios, jardins ou espaços vedados anexos à mesma), sem autorização e à revelia do Município/Gebalis, constitui um crime de usurpação de coisa imóvel, introdução em lugar vedado ao público, e eventual crime de dano, conforme disposto nos artigos 215.º, 191.º e 212.º, todos do Código Penal, podendo incorrer em responsabilidade penal e por conseguinte, ser suscetível de apresentação de uma queixa-crime.

Face ao que, em conformidade com o disposto no artigo 121.º e n.º 1 do artigo de 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015 (publicado na 1.ª série do Diário da República e com a última alteração do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, posteriormente corrigido pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro.), fica V. Exa. notificada que, dispõe do prazo de **dez (10) dias úteis**, contados da data de receção da presente notificação para, querendo e por **escrito**, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe aprouver sobre o projeto de decisão e proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios.

Para efeitos de consulta do respetivo Processo, poderá contactar o TLM 93 752 10 57, a fim de proceder ao agendamento da consulta.

Para tanto, deverá remeter a respetiva pronúncia e produção de prova para a Loja do Cidadão do Saldanha - Posto de Atendimento Gebalis, Rua Engenheiro Vieira da Silva, Praça Duque de Saldanha, 1050-094 Lisboa ou para o email daj@gebalis.pt

Por último, mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova.

O Vogal do Conselho de Administração

Miguel da Silva Pereira

Afixado às ⁹... horas e ³⁰... minutos

do dia ¹²... de ^{fev}... de 2026

Pe'l Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/AP

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7.º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL 1.300.000,00€